



LEI N.º 3.674, de
02 de Outubro de 2003

1299/07
Altera a redação do artigo 1º da Lei
Municipal nº 3.664, de 13 de agosto de
2003.

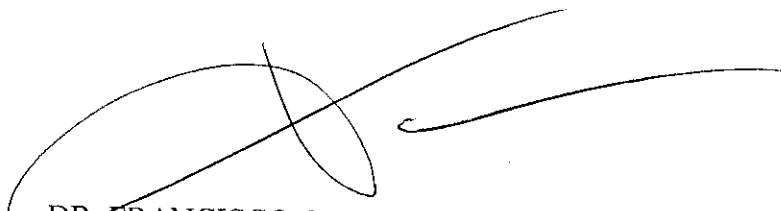
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.664, de 13 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Avenida “Doutor PAULO GALVÃO NUNES”, a atual via de acesso entre o Village Santana e o Residencial São Dimas, recentemente implantada pela municipalidade, conforme consta no Ofício nº 244/2003, de autoria do Senhor Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos, Assessor Técnico Especializado da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de outubro de 2003.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 38/2003, de
autoria do Anísio Cavaleiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.